

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

AVISOS

##ATO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 047/2022-PMT-CONVÊNIO Nº. 907182/2022-MDR/CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

##TEX Pelo presente instrumento, ao fim assinado, de um lado, o MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 23.066.632/0001-53, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços o Sr. MIGUEL DA SILVA JUNIOR, denominado de CONTRATANTE e de outro lado, a EMPRESA CFX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.124.573/0001-88, neste ato representado pelo Sr. BENEDITO CHARLES DOS SANTOS FLEXA doravante denominado CONTRATADO, têm, entresí, justos e acordados e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordocom o disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, o presente objeto, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo de apostilamento tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 01/07/2022, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. 2.CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 2. O valor do reequilíbrio econômico financeiro é de R\$ 1.399.430,53 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), 7 CLÁUSULA OITAVA– PUBLICAÇÃO 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

##DAT Tartarugalzinho, 11 de dezembro de 2023

##ASS MIGUEL DA SILVA JUNIOR

##CAR SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA-PMT

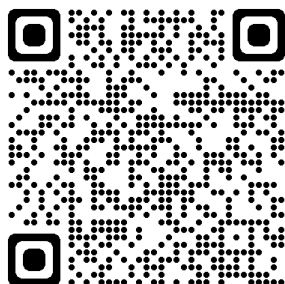
AVISOS

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023-PMT

##TEX PRIMEIRO termo aditivo ao Contrato nº 018/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços – SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR e a empresa MACPLAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.320.845/0001-88, o presente objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) PONTOS DE ONIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA EM RAMAIS DO MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 018/2023 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, acrescentando o prazo para execução dos serviços em mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, iniciando em 20/12/2023, passando a expirar em 17/06/2024. 2.0 Alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, iniciando em 20/12/2023, passando a expirar em 17/06/2024, em prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

##DAT Tartarugalzinho, 11 de dezembro de 2023

##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
##CAR Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023 -GAB/PMT
CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário